

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2024**

**REGULAMENTA O USO DE BENS
PÚBLICOS POR SECRETARIAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,
Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de
suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO:

Que o Art. 98 do Código Civil dispõe que *“são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.*

Que são bens públicos, conforme disposto no Art. 99, Inciso III, os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Que a administração municipal tem o poder de dispor de seus bens, podendo gerenciar os mesmos e dispor em relação a destinação dos que constituem seu patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º. Os bens imóveis de propriedade do Município de Altaneira, cuja destinação é o uso pela Secretaria de Educação, passarão a ser usados pela Secretaria de Saúde, conforme relação abaixo:

- I) Creche Sementes das Letras, localizada no Sítio Taboquinha.**
- II) Escola João José da Silva, localizada no Sítio Chapada dos Romeiros.**

Art. 2º. Ficam os órgãos da administração municipal encarregados de realizarem os procedimentos necessários à consecução dos fins previstos neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,
aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DBFAEACB